



## ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

SEROPÉDICA/RJ, 30 de maio de 2023.

### ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quatro minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros **Hugo Lopes de Oliveira (Presidente)**, **Andréa Sani Braga da Silva (Vice-Presidente)**, **Irenilva Silva de Souza Cardoso**, **Edison Rosa Alves Junior** e **Tiago Peixoto da Silva** para tratarem da seguinte pauta: **1) Análise dos balancetes do mês de abril de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023; 4) Proc. 0000127.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Aluizio Macena da Costa; 5) Proc. 0000122.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 6) Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração; 7) Proposta de Orçamento para 2024; 8) Proc. 0000174.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023; 10) Proc. 0000182.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Cristiano Costa da Silva; 11) Proc. 0000177.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 12) Proc. 0000179.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Vinícius Tavares Silva de Souza; 13) Proc. 0000181.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 14) Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais.** O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. O Diretor-Presidente inicia a Reunião. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: **1)** O Diretor-Presidente apresenta balancetes do mês de abril de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os Balancetes de abril de 2023. **2)** O Presidente informa que os Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 são duas cotas de pagamentos que equivalem a parcela 10/240 e apenas uma cota foi paga no dia de ontem e que a previsão que a outra cota será paga no dia de hoje e que ambas foram gerados juros e multa. A conselheira Irenilva questionou se é possível a Prefeitura Municipal de Seropédica realizar o pagamento sem juros e multa. O presidente esclareceu que caso não seja pago o valor total do boleto gerado o valor restante continuará gerando juros e multa. **3)** O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023. O Presidente apresenta em bloco os **itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13.** Com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade os processos em bloco. **6)** O Presidente apresenta a Atualização do Regimento interno do Conselho de Administração. A atualização é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Atualização do Regimento interno do Conselho de Administração. **7)** O Presidente apresenta a Proposta de Orçamento para 2024, com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Proposta de Orçamento para 2024. **14)** O Presidente apresenta o Proc. 0000125.1.12-2023 Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio, com parecer Contrário do Conselho Fiscal. O presidente informou que o Conselho Fiscal pontuou a questão dos gastos com o Concurso que será realizado este ano, inviabilizando o reajuste das bolsas. Nenhum Conselheiro quis apresentar proposta contrária ao parecer do Conselho Fiscal. **15)** O Presidente informou que oficiou a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda informando do concurso do Seroprevi e para sugerir um curso preparatório. O Conselheiro Edson questionou como será feita a divulgação do Concurso. O Presidente informou que haverá divulgação nas Mídias sociais do Instituto e no Boletim oficial do Município. A conselheira Irenilva pontuou a importância da divulgação do concurso para que alcance mais pessoas possíveis. A Conselheira Andreia parabeniza o Presidente pela iniciativa. O Presidente propõe a troca do dia da próxima reunião de 27/06 para





04/07 devido ao XVI Congresso Previdenciário da AEPREMERJ onde estão presentes o próprio Presidente e os conselheiros Andréa e Tiago. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a troca da data da reunião ordinária para o dia 04 de julho. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às onze horas e trinta e seis minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO - CONSELHEIRO TITULAR** em 31/05/2023 10:05:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1025.6205.212E.H70Z.2178, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA - VICE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** em 30/05/2023 17:56:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17K8.7356.253H.204Z.5422, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **TIAGO PEIXOTO DA SILVA, CPF: 114.71\*.\*\*7-\*3** em 30/05/2023 16:57:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16Z1.2757.158A.474R.1285, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EDISON ROSA ALVES JUNIOR - CONSELHEIRO TITULAR** em 30/05/2023 16:22:03, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16V4.2E22.703V.U22K.6878, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** em 30/05/2023 14:23:55, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R8.1X23.346A.258W.3173, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE** em 30/05/2023 14:21:13, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14R4.6821.113A.E208.5826, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **CB.862** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA.**

Elaborado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, CPF: 148.27\*.\*\*7-\*3**, em 30/05/2023 14:21:13, contendo 865 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1474.5121.4132.K73H.1208

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>





Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: BRUNO COSTA PORTELA  
Cargo: VIGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.  
Término: 02/05/2023.

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: GABRIEL BARCELO GALVÃO  
Cargo: VIGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.  
Término: 16/05/2023.

Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: RAFAEL ROSA SOARES  
Cargo: VIGIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.  
Término: 17/05/2023.

#### ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Defesa Civil



#### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4981/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/2023

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, **HOMOLOGO** o resultado da LICITAÇÃO nº 017/CPL/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 002 de 2017 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, em nome da empresa:

**AMSTERDAM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 37.234.712/0001-85, vencedora de todos os 08 itens perfazendo o valor global de R\$ 98.324,85 (noventa e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**PUBLIQUE-SE** na forma da Lei;

Após  
Secretaria Municipal de Fazenda para emissão de Nota de Empenho correspondente ao exercício e lançamento no SIGFIS;  
Lavatura do Termo de Ata de Registro de Preço;  
Publicação do Extrato de Ata de Registro de Preço.

Após cumprida todas as etapas, os autos deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município, instruídos para extração e remessa de peças ao TCE, em cumprimento ao que determina a Deliberação nº 280/2017.

Seropédica, 31 de maio de 2023.

LEONARDO ROSA CARLOS  
SECRETÁRIO DE DEFESA CIVIL  
MATRICULA 19169

#### ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)

##### ATOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.** Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e quatro minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária Virtual os conselheiros Hugo Lopes de Oliveira (Presidente), Andréa Sani Braga da Silva (Vice-Presidente), Irenilva Silva de Souza Cardoso, Edison Rosa Alves Junior e Tiago Peixoto da Silva para tratarem da seguinte pauta: 1) Análise dos balancetes do mês de abril de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023; 4) Proc. 0000127.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Aluizio Macena da Costa; 5) Proc. 0000122.1.15-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custo - Roseli Rodrigues de Novaes da Silva; 6) Atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração; 7) Proposta de Orçamento para 2024; 8) Proc. 0000174.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 9) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de abril/2023; 10) Proc. 0000182.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Cristiano Costa da Silva; 11) Proc. 0000177.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Hugo Lopes de Oliveira; 12) Proc. 0000179.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Vinicius Tavares Silva de Souza; 13) Proc. 0000181.1.15-2023. Prestação de Contas de Diária - Keitia Machado da Silva; 14) Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio; 15) Comunicados; 16) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. O Diretor-Presidente inicia a Reunião. O Diretor-Presidente apresenta aos conselheiros itens da pauta para deliberação: 1) O Diretor-Presidente apresenta balancetes do mês de abril de 2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade os Balancetes de abril de 2023. 2) O Presidente informa que os Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022 são duas cotas de pagamentos que equivalem a parcela 10/240 e apenas uma cota foi paga no dia de ontem e que a previsão que a outra cota será paga no dia de hoje e que ambas foram gerados juros e multa. A conselheira Irenilva questionou se é possível a Prefeitura Municipal de Seropédica realizar o pagamento sem juros e multa. O presidente esclareceu que caso não seja pago o valor total do boleto gerado o valor restante continuará gerando juros e multa. 3) O Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023, com parecer favorável do Conselho Fiscal. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023. Parecer do Comitê de Investimentos 01/2023. O Presidente apresenta em bloco os itens 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. Com parecer favorável do Conselho Fiscal. Os processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir são colocados em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade os processos em bloco. 6) O Presidente apresenta a Atualização do Regimento interno do Conselho de Administração. A atualização é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Atualização do Regimento interno do Conselho de Administração. 7) O Presidente apresenta a Proposta de Orçamento para 2024, com parecer favorável do Conselho Fiscal. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Conselheiros aprovam por unanimidade a Proposta de Orçamento para 2024. 14) O Presidente apresenta o Proc. 0000125.1.12-2023 Estudo do Reajuste das Bolsas de Estágio, com parecer Contrário do Conselho Fiscal. O presidente informou que o Conselho Fiscal pontuou a questão dos gastos com o Concurso que será realizado este ano, inviabilizando o reajuste das bolsas. Nenhum Conselheiro quis apresentar proposta contrária ao parecer do Conselho Fiscal. 15) O Presidente informou que oficiou a Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda informando do concurso do Seroprevi e para sugerir um curso preparatório. O Conselheiro Edson questionou como será feita a divulgação do Concurso. O Presidente informou que haverá divulgação nas Mídias sociais do Instituto e no Boletim oficial do Município. A conselheira Irenilva pontuou a importância da divulgação do concurso para que alcance mais pessoas possíveis. A Conselheira Andreia parabeniza o Presidente pela iniciativa. O Presidente propõe a troca do dia da próxima reunião de 27/06 para 04/07 devido ao XVI Congresso Previdenciário da AEPREMERJ onde estarão presentes o próprio Presidente e os conselheiros Andréa e Tiago. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocada em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade a troca da data da reunião ordinária para o dia 04 de julho. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às onze horas e trinta e seis minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA





ANDRÉA SANI BRAGA DA SILVA  
IRENILVA SILVA DE SOUZA CARDOSO  
TIAGO PEIXOTO DA SILVA  
EDISON ROSA ALVES JUNIOR  
Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Atualizado em 30/05/2023.

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, aprova seu Regimento Interno.

### Capítulo I Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI é regido pela Lei Municipal nº 786 de 2022, e passa a ser regulamentado pelas normas constantes neste Regimento Interno.

Art. 2º O Conselho de Administração pauta-se pelos seguintes princípios:

- I – a legalidade de suas ações;
- II – a moralidade de seus atos;
- III – a publicidade e transparência de todos os documentos e informações, salvo aqueles com restrições legais e regimentais;
- IV – a imparcialidade na tomada de decisões;
- V – a independência de seu funcionamento;
- VI – a impessoalidade de seus membros;
- VII – a eficiência em sua atuação;
- VIII – e o interesse coletivo de suas decisões.

Art. 3º O Conselho de Administração é o órgão máximo de direção superior e decisória, cabendo a ele fixar os objetivos e as políticas administrativa, financeira e previdenciária, e sua ação será desenvolvida pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração.

### Capítulo II Da Constituição

Art. 4º O Conselho de Administração é composto por três conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a seguinte distribuição:

I – dois conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos com formação em nível superior, eleitos diretamente por seus pares, através de voto individual em processo eleitoral, permitida a reeleição uma única vez;

II - dois conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, dentre os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos com formação em nível superior, indicados pelo Prefeito Municipal, permitida a recondução uma única vez;

III - o Diretor-Presidente na qualidade de membro nato e o Diretor de Administração e Finanças como seu suplente.

Art. 5º Cada conselheiro titular terá um conselheiro suplente do mesmo segmento representado.

Art. 6º Os conselheiros serão nomeados por Portaria do Diretor-Presidente para mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos e/ou reconduzidos uma única vez.

Art. 7º Aos conselheiros será pago Jeton conforme previsto no art. 12 da Lei Municipal nº 786 de 2022.

Parágrafo único. Compete ao Presidente solicitar mensalmente o pagamento dos valores devidos.

Art. 8º A nomeação dos conselheiros será feita até vinte dias úteis antes do término do mandato em vigor, observando-se as disposições previstas neste Regimento.

§ 1º Feita a nomeação no Boletim Oficial de Seropédica, os conselheiros tomarão posse em prazo não superior a trinta dias.

§ 2º Após a posse, todos os conselheiros titulares e suplentes terão o prazo máximo de trinta dias para que apresentem a declaração completa de bens e valores.

§ 3º O conselheiro que não apresentar a declaração de bens e valores, ou omitir algum bem ou valor em sua declaração, perderá o seu mandato, procedendo-se

assim a imediata destituição do cargo por iniciativa da Presidência do Conselho.

§ 4º Aprovada a destituição, o Gabinete do Diretor-Presidente será imediatamente comunicado para que sejam iniciados os procedimentos de substituição do conselheiro.

Art. 9º Após a posse dos conselheiros, a destituição dar-se-á apenas mediante:

- I – renúncia expressa;
- II – pedido do Chefe do Poder Executivo, que deverá ser autorizado por dois terços da Câmara Municipal;
- III – não comparecimento às reuniões ordinárias do Conselho, observado o limite máximo de três reuniões consecutivas, sem justificativa, durante o ano civil;
- IV – descumprimento das disposições previstas neste Regimento Interno, desde que a destituição seja aprovada por no mínimo dois terços dos conselheiros;
- V – negativa em se apresentar declaração de bens;
- VI – desligamento do serviço público municipal, salvo por motivo de aposentadoria;
- VII – sentença criminal condenatória, após trânsito em julgado;
- VIII – infração ao disposto no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990;
- VIII – perda da condição de certificação profissional.

§ 1º As ausências dos membros às reuniões poderão ser justificadas até a data da reunião subsequente, mediante apresentação escrita de justificativa à Presidência, a quem cabe acatar ou não a justificativa.

§ 2º O conselheiro que discordar da decisão da Presidência poderá recorrer ao Plenário na reunião subsequente, a quem caberá a decisão final.

§ 3º Compete ao Presidente as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, e ao Vice-Presidente quando as providências foram referentes ao Presidente.

§ 4º Em caso de destituição do Presidente e do Vice-Presidente, as providências ficarão a cargo do Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 10 Nas hipóteses previstas no artigo 9º, a autoridade responsável pelas providências oficiará o Gabinete do Diretor-Presidente para que proceda a nomeação do novo membro.

Art. 11 Ocorrendo à destituição de um membro, o cargo estará vago até nova nomeação por parte do Gabinete do Diretor-Presidente.

Art. 12 Ocorrendo nova nomeação para cargo em que houve a destituição, o membro iniciará seu mandato a contar da data da nomeação.

### Capítulo III Das Atribuições

Art. 13 São atribuições do Conselho de Administração:

- I – fiscalizar os atos da Diretoria-Executiva e verificar o cumprimento das normas da legislação em vigor;
- II – analisar e deliberar sobre os balanços contábeis mensais e sobre a Prestação de Contas Anual de Gestão;
- III – examinar, a qualquer tempo, qualquer documento;
- IV – adotar providências frente a irregularidades indetificadas;
- V – manifestar-se sempre que solicitado pela Diretoria-Executiva ou pelo Conselho Fiscal;
- VI – o Calendário Anual de Reuniões;
- VII – a eleição do Presidente e do Vice- Presidente;
- VIII – a aprovação e as alterações em seu Regimento Interno;
- IX – os casos omissos na legislação e nas normas em vigor.

Parágrafo Único – O Conselho deverá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com a Diretoria-Executiva e com o Conselho Fiscal.

Art. 14 São atribuições dos conselheiros:

- I – Organizar o segmento que representa, agindo como porta-voz de interesses e posições de seus pares no caso dos representantes dos servidores municipais;
- II – Promover reuniões com seus segmentos a fim de discutir questões referentes à atuação do Conselho, visando à proposição de sugestões aos demais membros;
- III – Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que convocado;
- IV – Dar publicidade as decisões do Conselho a aqueles que interessarem;



## Informações do Documento

ID do Documento: **D1.D22** - Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO EM BOLETIM OFICIAL.**

Juntado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA**, CPF: 148.27\*. \*\*7-\*3 , em **01/06/2023 - 10:01:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 10H6.0K01.5242.767U.8263

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

